

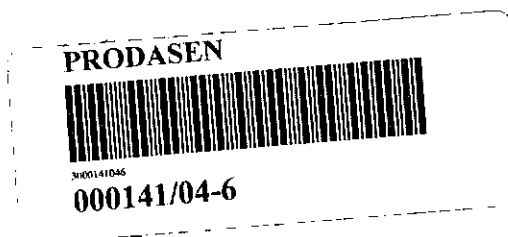


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

Folha nº	03
Processo nº	34/04-6
Rubrica	Ramiro

PARAÍBA DO SUL, 03 DE JULHO DE 2003.

À CÂMARA DOS DEPUTADOS
Anexo IV- GABINETE 334
A/C: SR. MARIVALDO
Brasília/DF



Conf.solicitado através do **OFÍCIO CIRCULAR** N°001/03
DE 04/06/2003, ref.ao **KIT INTERLEGIS** "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa"
Segue os **FORMULÁRIOS** preenchidos e assinados.

No aguardo da resposta, agradeço e reitero votos de elevada
estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO BONFANTE
Presidente da CMPS

Folha nº 02
Processo nº 143/04-6
Rubrica 104

to-OK
*
Tb1
Tb2

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311.2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 13
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Endereço: PÇA GARCIA PAES LEME, Nº 96
Cidade: PARAÍBA DO SUL **UF:** RJ **CEP:** 25.850.000
Telefones: (24) 2263.2393/3667/3681 **FAX:** O MESMO
E-mail: cm-ps@ig.com.br
Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDUARDO VIEIRA GATO
Unidade/Departamento: CONTÁBIL **Cargo:** DIGITADOR
Telefones: (24) 2263.2393/3667/3681 **FAX:** O MESMO
E-mail: cm-ps@ig.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: MARCO AURÉLIO BONFANTE
Nome Parlamentar: MARQUINHO BONFANTE **Partido:** PSB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 17/ 12/1965 **Sexo:** M
Telefones: (24) 2263.2393/3667/3681 **FAX:** O MESMO
E-mail: cm-ps@ig.com.br
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

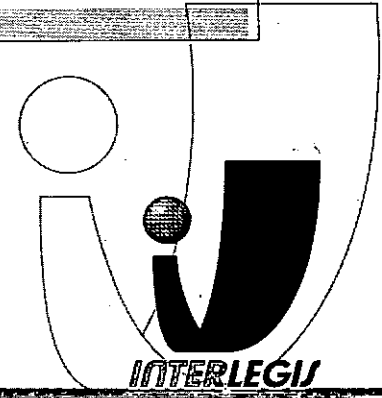
P.do Sul, 11/06/2003.

Local e data

Bonfante

Assinatura do Presidente

01/07/04
suzy



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 03
Processo nº 14104-6
Rubrica *Kabine*

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Endereço: PÇA GARCIA PAES LEME, Nº 96 - CENTRO
Cidade: PARAÍBA DO SUL UF: RJ CEP: 25850-000
Telefones: (24) 2263.2393/3667/3681 FAX: O MESMO
E-mail: cm-ps@ig.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARCO AURÉLIO BONFANTE
Nome Parlamentar: MARQUINHO BONFANTE Partido: PSB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 17/12/1965 Sexo: M
Telefones: (24) 2263.2393/3667/3681 FAX: O MESMO
E-mail: cm-ps@ig.com.br
Homepage:

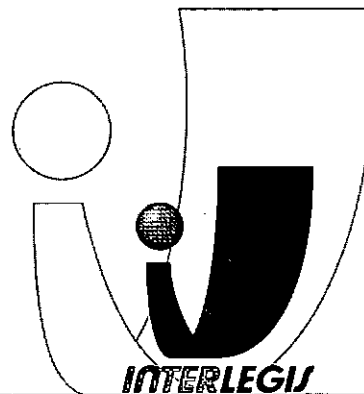
Cargo: ☒ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. do Sul, 11 / 06 / 2003.
Local e data

Bonfante
Assinatura do Parlamentar

01/08
suza



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 04
Processo nº 143/04-6
Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Paraupeba do Sul / RJ
Endereço: Praça Garcia nº 96
Cidade: Paraupeba do Sul UF: RJ CEP: 25.850-000
Telefones: 24-2263.2393-2263.3667 FAX: 2263.2393
E-mail: ritaxberaldo@redetaho.com.br
Homepage: ritaxberaldo@redetaho.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Rita de Cássia Xavier da Silva Beraldo
Nome Parlamentar: Rita Xavier Partido: PC do B
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/03/2001 Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 03-10-1963 Sexo: Feminino
Telefones: 24-2263.2670-24-9216.7080 FAX: 2263.2393
E-mail: ritaxberaldo@redetaho.com.br
Homepage: ritaxberaldo@redetaho.com.br
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☒ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

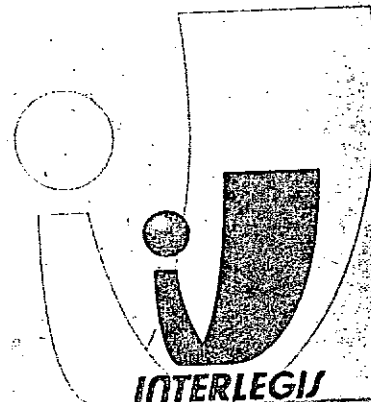
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Paraupeba do Sul
Local e data

17/06/2003

Rita Xavier Beraldo
Assinatura do Parlamentar

01/08
5434



Folha nº 05
 Processo nº 243/04-6
 Rubrica Kalm

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
 Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
 Endereço: RUA GARCIA, 96
 Cidade: PARAIBA DO SUL UF: RJ CEP: 25850-000
 Telefones: 2263-2392 / 3667 FAX:
 E-mail:
 Homepage:

Dados do Parlamentar

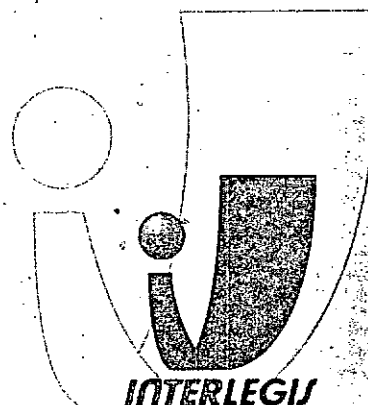
Nome Completo do Parlamentar: MARIA DAS GRACAS B. MARCO
 Nome Parlamentar: GRAÇA MARCO Partido: PDT
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 09/03/53 Sexo: FEMININO
 Telefones: 2263-1371 - 9845-3672 FAX: 2263-2393
 E-mail:
 Homepage:
 Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Paraíba, 17/06/2003.
 Local e data

Maria das Graças B. Marco
 Assinatura do Parlamentar

01/08
 4428



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF – CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL P. SUL-RJ
 Endereço: RUA GARCIA Nº 96
 Cidade: PARAIBA DO SUL UF: RJ CEP: 25850000
 Telefones: 2263-2146 FAX: 2263-2393
 E-mail: Nos Tem
 Homepage: Nos Tem

Dados do Parlamentar

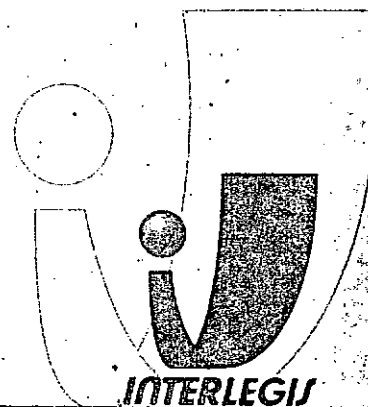
Nome Completo do Parlamentar: João Batista do Silva
 Nome Parlamentar: João Batista Partido: PPB = PP
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/11/01 Fim: —
 Aniversário (dia/mês/ano): 30/5/59 Sexo: M
 Telefones: 2263-2146 FAX: 2263-2393
 E-mail: Nos
 Homepage: Nos
 Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. H. 16.6.03
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura do Parlamentar

01/08
 5133



Folha nº 07
 Processo nº 145124-6
 Rubrica Karim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF – CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Jorge Luis MARTINS RIVELLO

Endereço: PRAÇA GARCIA, L. 96, CENTRO

Cidade: PARAIBA DO SUL UF: RS CEP: 25.850-000

Telefones: (24) 2263 2241 / 9845 4834 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jorge Luis MARTINS RIVELLO

Nome Parlamentar: MARIAL Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1998 Fim: _____

Aniversário (dia/mês/ano): 03/11/1959 Sexo: MASCULINO

Telefones: (24) 2263 2241 / 9845 4834 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

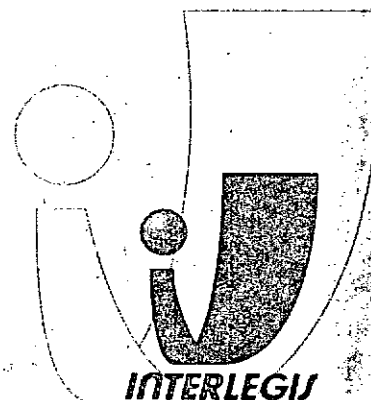
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☒ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

40 Jun 17, 06, 2003
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura do Parlamentar

*Olhos
suzy*



Form nº 09
 PROCESSO Nº 145104-6
 Rubrica Karim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF – CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal
 Nome da Casa: Câmara Municipal de S. do Sul
 Endereço: Rua Garcia, 96
 Cidade: Saracá do Sul UF: RJ CEP: 25850-000
 Telefones: 22.63.36.67-22.63.23.93 FAX: _____
 E-mail: 22.63.23.93-22.63.36.67
 Homepage: _____

Dados do Parlamentar

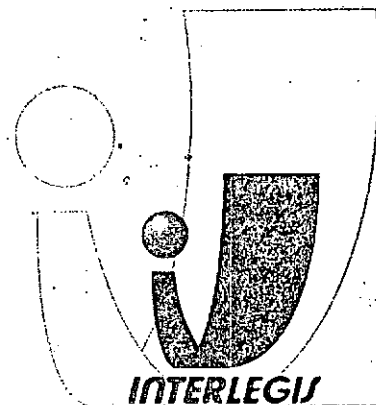
Nome Completo do Parlamentar: Maíra de Lourdes Santos da Silva
 Nome Parlamentar: Boudinha Partido: P.S.B
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03.02.2001 Fim: 31.12.2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 03.05.1956 Sexo: Feminino
 Telefones: 98.45.3665 FAX: _____
 E-mail: _____
 Homepage: _____
 Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. do Sul, 17/06/2003
 Local e data

Boudinha
 Assinatura do Parlamentar

01/08
 slzy



Folha nº 09
 Processo nº 143/04-6
 Rubrica Karim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
 Endereço: PRAÇA GARCIA 96
 Cidade: PARAIBA DO SUL UF: RJ CEP: 25850000
 Telefones: 24-22632393/22633667 FAX: 22633681
 E-mail: _____
 Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO FERREIRA PINTO
 Nome Parlamentar: JOÃO CARA DE ANJO Partido: PMDB
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 29/10/47 Sexo: MASC.
 Telefones: 24-22632305/CEL 99687054 FAX: _____
 E-mail: _____
 Homepage: _____

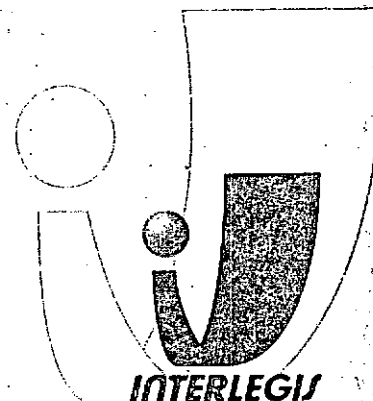
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

P. DO SUL, 17/06/2003.
 Local e data

João Ferreira Pinto
 Assinatura do Parlamentar

01/08/03
 suzy



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 10

Processo nº 143704-6

Rubrica Karim

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa:

Endereço:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Nome Parlamentar: CHIAQUINHO

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/93 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/01/45

Sexo: M

Telefones: (24) 2263-1016

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARAÍBA DO SUL, 17.06.2003.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Alm
suzg

INTERLEGIS

Folha nº 11
 Processo nº 145/04-6
 Rubrica *Karm*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF – CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal
 Nome da Casa: *Câmara Municipal de Garça do Sul*
 Endereço: *R. Garcia, 96 - Centro*
 Cidade: *Garça do Sul* UF: *SP* CEP: *25.850.000*
 Telefones: *24-22633684* - *22633681* FAX: *24-22632393*
 E-mail: _____
 Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Mariangela Buck Santos*
 Nome Parlamentar: *Mariangela Santos* Partido: *PSDB*
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *01/01/2001* Fim: *31/12/2004*
 Aniversário (dia/mês/ano): *14/07/50* Sexo: *Fem.*
 Telefones: *24-22631125* FAX: *24-22631125*
 E-mail: _____
 Homepage: _____

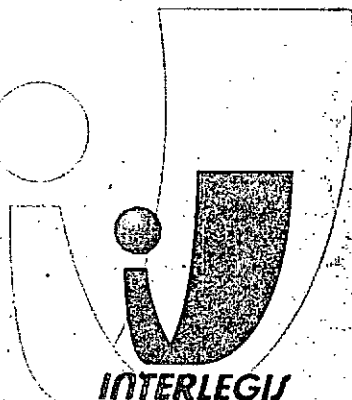
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Garça do Sul 17.06.2003
 Local e data

M. Buck Santos
 Assinatura do Parlamentar

*01/08
 2003*



Folha nº 32
 Processo nº 45104-6
 Rubrica Karine

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF – CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL P. DO SUL
 Endereço: RUA GARCIA Nº 96 - Centro
 Cidade: P. DO SUL UF: RS CEP: 95500-000
 Telefones: (24) 2263.2393/3667 FAX: 0
 E-mail: _____
 Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO
 Nome Parlamentar: PROFESSOR ROBERTO Partido: PL
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 09/09/1964 Sexo: MASCULINO
 Telefones: (24) 22633049 FAX: _____
 E-mail: _____
 Homepage: _____

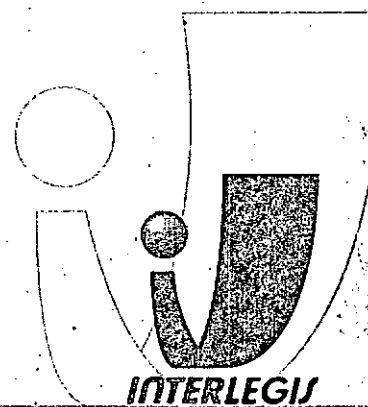
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARAÍBA DO SUL, 17/06/2003.
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura do Parlamentar

01/08
 Suzany





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	13
Processo Nº	141/04-E
Rubrica	

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA
DO SUL NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RJ-33044/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, com sede na Praça Garcia Paes Leme, nº 96, Paraíba do Sul-RJ, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCO AURÉLIO BONFANTE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

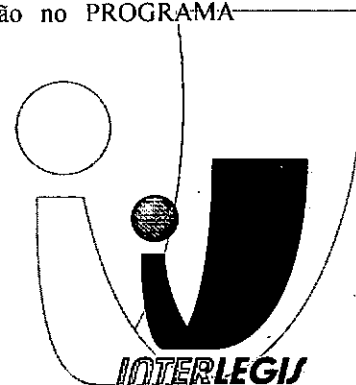
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	24
Processo Nº	242/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

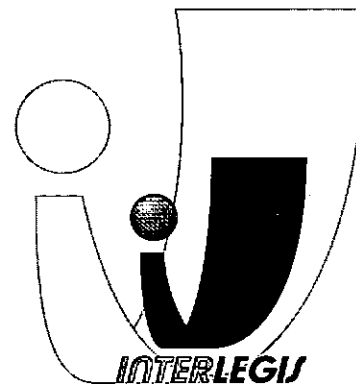
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEP

Folha Nº	15
Processo Nº	141/04-G
Rubrica	

3

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

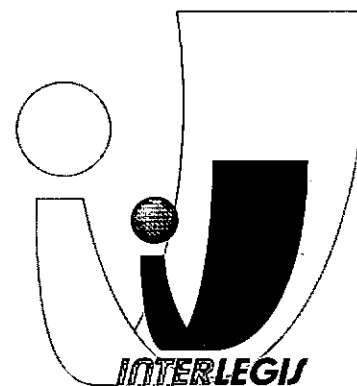
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	26
Processo Nº	243/01-E
Rubrica	

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

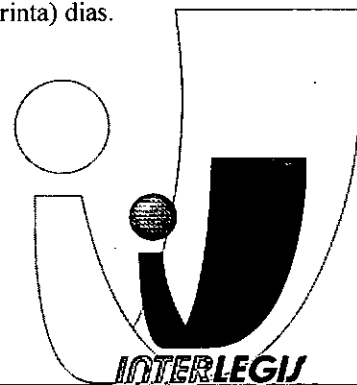
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

5

Folha Nº	23
Processo Nº	241/04-6
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de Setembro de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Marco Aurélio Bonfante
Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Marco Aurélio Bonfante
Presidente

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Teresa G. P. Nogueira
Recursos Humanos





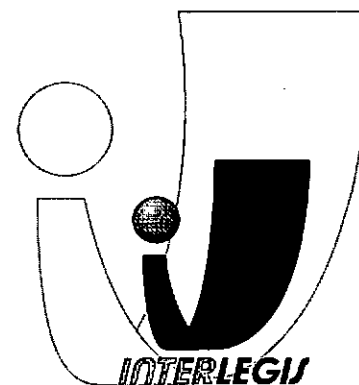
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

6

Folha Nº	18
Processo Nº	24104-6
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	341/04-G
Rubrica	

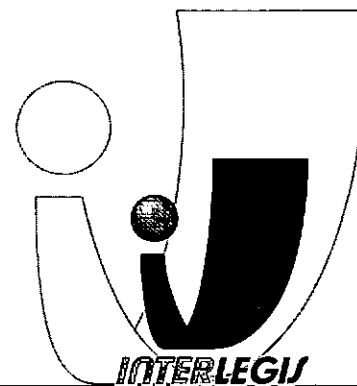
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	20
Processo Nº	241/03-G
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Paraíba do Sul:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
M ^{te} Teresa Guimarães Peniche Nogueira.	Coord. Rec. Humanos	(24) 2263.2393	☒ atestar instalação ☒ treinamento
Marco Aurélio Bonfante	<u>Vereador</u>	2263.2393	☒ atestar instalação ☒ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
2 ^a a 6 ^a	12:00 às 17:00Hs

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☒ Não ☐

[Assinatura]
Marco Aurélio Bonfante
Câmara Municipal de Paraíba do Sul

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.*



FORMULÁRIO DE ACITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Estado:

Rio de Janeiro

Município:

Paraituba - Paraíba do Sul

Data: *24/04/2004*

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Carlos Eduardo da Silva - Diretor
(Pessoa Autorizada pela Câmara que está recebendo o material)

Assistência Técnica

Empresa:

Comercial:

CCU - Computação

Técnico:

Roberto Ribeiro

ODD/Telefone

191-222-4000

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma impressora Laser Spm 2 MB paralela/usb

1. Num. de série: *1002P2-15* *SG-OK*

Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata NO-POC/075007 com 256 MB de memória

2. Num. Série CPU: *1002P2-15* *SG-OK*

Num. de tombamento:

Num. Série Monitor:

1002P2-15 *SG-OK*

Num. Série Gateway: *1002P2-15*

Estabilizadores de potência mínima 1 kv. quantidade:

01

Foi ministrado curso de 3 horas?

Se não de SIM no tempo anterior, anote o valor.

SIM NÃO ☐

(marque Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante para sobre as atividades e controle de registro de instalação durante sua atividades finais de funcionamento do município)

Declaro ter recebido em boas condições de funcionamento os equipamentos acima especificados.

Data *24/04/2004*

Ass.

Carlos Eduardo da Silva *SG-OK*
Diretor
Assessoria Técnica
Data: 2004



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	15
Processo Nº	141076
Rubrica	[assinatura]

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Lemes, nº 96 - Centro
Paraíba do Sul - RJ

Folha Nº	24
Processo Nº	141046
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

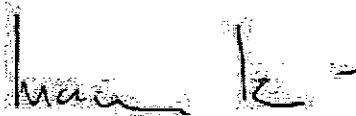
Brasília, 05 de novembro de 2007

pl 

Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008


Folha Nº 25
Processo Nº 141046
Rubrica [assinatura]

AR**ATAIRE**

VATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do
 Sul
 Praça Garcia Paes Lemes, nº 96 - Centro
 Paraíba do Sul - RJ
 25850-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 1 9 5 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

015 / SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

EN

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIT

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--